



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024/PMAD**

1. OBJETO

Locação de espaço físico para realização de palestras e eventos realizados pelas Secretarias do município, conforme o Documento de Formalização de Demanda nº. 07/2024

2. JUSTIFICATIVA

A locação de um espaço físico que atenda a demanda se faz necessário para desenvolvimento de atividades das Secretarias do Município.

A urgência na realização do evento/capacitação demanda a rápida obtenção de um espaço físico adequado. Além disso, a complexidade e especificidade dos requisitos técnicos e logísticos necessários para atender às demandas do evento/capacitação tornam inviável a realização de um processo licitatório, pois a busca por um local por meio de concorrência demandaria tempo considerável e poderia comprometer a qualidade e eficácia do evento/capacitação.

Conforme parecer jurídico nº 55/2024:

“Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o objetivo de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133/21, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, o que se verifica no caso em tela. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Na forma do art. da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a Dispensa de licitação é uma prerrogativa da gestão pública, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por lei.

Temos que o objeto é a contratação de locação de espaço físico para recepção dos eventos do município de Água Doce -SC, com a indicação dos espaços disponíveis, conforme segue: I) Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz/Água Doce, inscrita no CNPJ: 83.226.506/0001-40, II) e Sertanejo Esporte Clube, inscrito no CNPJ: 82.776.568/0001-63, considerando os menores valores apresentados na Pesquisa de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço do pavilhão (Paróquia), banheiros e algumas mesas, para execução mensal da feira livre, com estimativa de uso médio de 6 horas, incluso limpeza.	12	Un	450,00	5.400,00
2	Locação do espaço do pavilhão (Paróquia) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros para atividades de meio período (média de 04 horas), incluso limpeza.	10	Un	450,00	4.500,00
3	Locação do espaço do pavilhão (Paróquia) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	10	Un	700,00	7.000,00
4	Locação do espaço do pavilhão (Paróquia) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de lanches para atividades de meio período (média de 04 horas), incluso limpeza.	4	Un	990,00	3.960,00
5	Locação do espaço do pavilhão (Paróquia), com mesas e cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de alimentos, para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	4	Un	1.000,00	4.000,00
6	Locação do espaço do pavilhão (Paróquia), com mesas e cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de alimentos, uso da churrasqueira e utensílios para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	4	Un	1.600,00	6.400,00
7	Locação de espaço físico (Sertanejo Esporte Clube) para realização do Concurso da Rainha da Energia Eólica, com uso dos banheiros e limpeza inclusos.	1	Un	1.650,00	1.650,00
TOTAL					32.910,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente, no art. 75, II, em razão do valor das contratações. O município realizou Processo licitatório (PA nº 03/2024) o mês de janeiro, com o mesmo objeto, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Nesse sentido, observamos a importância de respeito ao valor máximo definido pela legislação.

Segundo a Lei a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

As entidades cumprem os requisitos legais exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possuem todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

Portanto, a contratação efetivada pela Administração Pública, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, caracterizando a Dispensa de Licitação, aumenta a celeridade do processo de contratação e pode ser concluída com sucesso nos termos e limites da lei desde que obedecidos as determinações e ditames da Lei de Licitações.”

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

4. EMPRESAS VENCEDORAS / CONTRATADAS

Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz, localizada na Praça João Macagnan, 196, Centro, Água Doce/SC, inscrita no CNPJ: 83.226.506/0003-02, e Sociedade Sertanejo Esporte Clube, localizada na Rua Anita Garibaldi, 25, Centro, Água Doce/SC, inscrito no CNPJ 82.776.568/0001-63.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário estimado	Valor total estimado	Fornecedor
01	Locação de espaço do pavilhão (salão), banheiros e algumas mesas, para execução mensal da feira livre, com estimativa de uso médio de 6 horas, incluso limpeza.	UN	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
02	Locação do espaço do pavilhão (salão) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros para atividades de meio período (média de 04 horas), incluso limpeza.	UN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
03	Locação do espaço do pavilhão (salão) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
04	Locação do espaço do pavilhão (salão) para palestras com cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de lanches para atividades de meio período (média de 04 horas), incluso limpeza.	UN	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
05	Locação do espaço do pavilhão (salão), com mesas e cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de alimentos, para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
06	Locação do espaço do pavilhão (salão), com mesas e cadeiras e uso dos banheiros, uso da cozinha para preparação de alimentos, uso da churrasqueira e utensílios para atividades de período integral (média de 08 horas), incluso limpeza.	UN	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00	Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce CNPJ 83.226.506/0001-40
07	Locação de espaço físico para realização do Concurso da Rainha da Energia Eólica, com uso dos banheiros e limpeza inclusos.	UN	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	Sociedade Sertanejo Esporte Clube CNPJ 82.776.568/0001-63

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 5 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
24	3390	3910	1.500.0000.0679
165	3390	3910	1.500.0000.0679
4	3390	3910	1.500.0000.0679
20	3390	3910	2.501.0000.0621

Água Doce, SC, 21 de maio de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal